



PORTARIA Nº 12.773, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Lucilene da Silva Nogueira Sousa**, Auxiliar de consultório dentário, Padrão 07, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 02/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2018 a 01/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

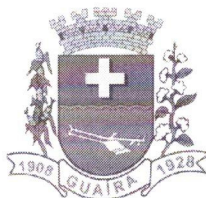
Art. 2º - Ao servidor **Reinaldo Valeriano Filho**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 02/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2018 a 01/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 3º - Ao servidor **Marcio Silveira**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 02/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2018 a 01/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 4º - A servidora **Cristina Aparecida de Paula**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 02/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 02/06/2018 a 01/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 5º - A servidora **Renata de Sousa Venancio**, Auxiliar de consultório dentário, Padrão 07, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 04/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/06/2018 a 03/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 6º - A servidora **Cleiri Cristina Silva Lira**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 04/06/2008, conceder



adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 04/06/2018 a 03/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º - A servidora **Jane Aparecida da Silva Faria**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, nomeada em 09/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 09/06/2018 a 08/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º - Ao servidor **Ricardo Cid Pardi**, Médico, Padrão 20, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 13/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/06/2018 a 12/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º - A servidora **Patricia Fernandes Rodrigues**, Técnica de Enfermagem, Padrão 13, Nível IID – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 17/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/06/2018 a 16/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10 - A servidora **Elisabete Angela Franca**, Psicóloga, Padrão 19, Nível IIIA – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 24/06/2008, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/06/2018 a 23/06/2023, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 05 de junho de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos